



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 03/2015/NEAD/CAB/IFRR, de 07 de Maio de 2015.**

**SELEÇÃO DE TUTOR À DISTÂNCIA PARA ATUAREM NOS CURSOS TÉCNICOS EM AGRONEGÓCIO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.**

O Diretor Geral do Câmpus Boa Vista Centro em conjunto com o Diretor do Câmpus Avançado do Bonfim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, tornam público, por meio deste edital, a abertura das inscrições para a **Seleção de Tutor a Distância para atuarem Cursos de Técnico em Agronegócio e Agente Comunitário de Saúde** na modalidade de educação a distância, dentro do Programa da Rede e-Tec Brasil da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, Lei nº 1.074/2013 e o decreto nº 7.589 de 2011 e demais legislações aplicáveis ao tema, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pelo Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim (Rede e-Tec/NEAD/CAB/IFRR).

**1.2** A carga horária de trabalho será de 20h (vinte horas) semanais observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução/FNDE/CD/nº 18, de 16 de junho de 2010.

**1.3** O valor mensal da bolsa de tutoria é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/ FNDE/CD/ nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da rede e-Tec Brasil.

**1.4** As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

(FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, com vigência durante a prestação do serviço de tutoria conforme necessidade do curso, devendo cada tutor ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato.

**1.5** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

**1.6** Em caso de dúvidas e necessários esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com o NEAD/CAB/IFRR pelo email: [nead.cab@ifrr.edu.br](mailto:nead.cab@ifrr.edu.br) ou pessoalmente, no Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim – CAB/IFRR - Escola Argentina Castelo Branco (sede provisória do CAB/IFRR), localizado na Rua Francisco Pereira Figueredo, Município de Bonfim ou na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11(Sala de apoio do CAB/IFRR) - Calungá, Boa Vista/RR, nos dias úteis de **11 a 22/05/2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.**

**1.7** O prazo para interposição de recursos contra o Edital será de 02 (dois) dias úteis, a contar o dia da divulgação desse Edital.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Os candidatos poderão se inscrever para tutor a distância para o curso/vaga conforme tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
<b>Agronegócio</b>	01	Ter concluído o ensino médio e/ou técnico em qualquer área com experiência de pelo menos 1 ano de magistério.
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	01	Ter concluído o ensino médio e/ou técnico com experiência de pelo menos 1 ano de magistério.

## **3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

critérios:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) **Formação mínima** em nível médio e/ou técnico com experiência de pelo menos 1(um) ano de **magistério** conforme resolução CD/FNDE nº18/2010;
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e ferramentas de conectividade;
- e) Dispor de **20 horas semanais** para as atividades de tutoria, em período e horários estabelecidos pelo NEAD/CAB/IFRR de acordo com a disponibilidade dos estudantes;
- f) Ter disposição de carga horária compatível com o contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria (reuniões, treinamentos, etc) realizados na cidade de Bonfim ou Boa Vista fora do seu horário normal de trabalho;
- g) Não ter sido desligado pelo DIPEAD/IFRR por não cumprimento das atribuições inerentes à função ou por questões disciplinares, em caso de tutoria, docência ou outra atividade com remuneração mediante pagamento de bolsa.

**3.2** Para fins de comprovação de magistério, deverá ser observado o disposto no art. 67, § 2º da lei 11.301 de 10/05/2006. *“São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando **exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades**, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.”*

**3.3** A seleção de tutores constará de uma única etapa classificatória, constituída por análise curricular, comprovação de títulos e experiência profissional em que serão selecionados por ordem de classificação. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas.

**3.4** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos no item 3.7(Tabela 1).

**3.5** Os pontos relativos à comprovação de títulos não poderá ser cumulativa, valendo apenas aquele de maior valor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

**3.6** A não comprovação das informações preenchidas no ato da inscrição e conforme a

tabela 1 do item 3.7 resultará na alteração da pontuação do candidato.

**3.7** Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior pontuação em experiência Profissional docente na área de atuação e conhecimento;
- Maior pontuação nas capacitações e/ou titulações acadêmicas;
- Maior idade.

**3.8** A Análise de Títulos e Experiência Profissional será constituída de acordo com a tabela abaixo:

**Tabela 1:** Avaliação de títulos e experiência profissional.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Certificado do ensino médio e ou curso técnico	2,5 pontos
Diploma ou Certificado de Graduação	2,5 pontos
Cursos de extensão ou capacitação ( min. 120 horas)	5 pontos
Título de Especialista (360 horas/área direta)	10 pontos
Título de Mestrado	15 pontos
Título de Doutorado	20 pontos
Atividade docente ( 5 pontos por semestre)	Máx. 25 pontos
Experiência em educação a distância (2 pontos por semestre)	Máx. 20 pontos
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>	<b>100 PONTOS</b>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas nos dias úteis de **11 a 22/05/2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min**, na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 (Sala de apoio do CAB/IFRR), Calungá, Boa Vista – RR, ou no Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim – CAB/IFRR, na Escola Argentina Castelo Branco (sede provisória do CAB/IFRR), localizado na Rua Francisco Pereira Figueredo, município de Bonfim.

**4.2.** Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao local e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

horário indicado no item 4.1 e entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição conforme modelo disposto no anexo I deste edital;
- b) Currículo Lattes;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Técnico e/ou de Graduação;
- f) Cópia autenticada dos certificados das capacitações;
- g) Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação (se houver);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Declaração que comprove a experiência em tutoria, presencial ou a distância pela instituição ou programa;
- j) Comprovante da experiência de magistério (mínimo de 1 ano), não podendo ser declaração emitida pelo próprio candidato (a comprovação poderá ser mediante: carteira de trabalho, contrato, termo de posse como servidor público ou declaração emitida pela instituição em folha timbrada e assinada pela chefia e/ou direção da instituição).

**4.3** O NEAD/CAB/IFRR **não** se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.

**4.4** A homologação das inscrições será realizada no dia 25 de maio de 2015.

**4.5** O prazo para interposição de recursos contra a homologação será de 02 (dois) dias úteis, a contar o dia da divulgação da homologação das inscrições.

**4.6** O resultado contra a homologação das inscrições será divulgado no dia 28 de maio de 2015.

**4.7** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de tutor, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.8** A não comprovação das informações prestadas pelo candidato ou a não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação do processo seletivo.



## **5. DO RESULTADO E DO RECURSO DA SELEÇÃO**

- 5.1.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 08/06/2015;
- 5.2.** O prazo para interposição de recursos contra o processo seletivo será de 02 (dois) dias úteis, a contar o dia da divulgação do processo seletivo.
- 5.3.** O resultado do recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 11/06/2015.
- 5.4.** A classificação do candidato não garante a vaga, sendo que a mesma dependerá da formação de turmas bem como da disponibilização dos recursos por parte da SETEC/MEC.
- 5.5.** Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos encaminhados após este prazo.
- 5.6.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 5.7.** A solicitação do recurso deverá ser encaminhada para o e-mail [nead.cab@ifrr.edu.br](mailto:nead.cab@ifrr.edu.br)
- 5.8.** Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 5.9.** As decisões em relação às contestações serão divulgadas pelo NEAD/CAB/IFRR no site [www.bonfim.ifrr.edu.br](http://www.bonfim.ifrr.edu.br)
- 5.10.** Os recursos interpostos em desacordo com as normas deste edital bem como com o formulário em anexo ao edital não serão analisados pela comissão.
- 5.11.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 12/06/2015, no seguinte endereço eletrônico: [www.bonfim.ifrr.edu.br](http://www.bonfim.ifrr.edu.br) .
- 5.12.** As fichas de avaliação dos candidatos estarão à disposição dos mesmos, com fornecimento de cópias custeadas pelos interessados no período de interposição dos recursos, com finalidade de garantir o amplo direito de defesa do candidato.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

**6.1.** São atividades específicas do tutor a distância:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

- b) Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e) Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
  
- f) Coordenar e corrigir as atividades a distância;
- g) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- h) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i) Aplicar avaliações;
- j) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- k) Orientar os estudantes em trabalhos de conclusão de cursos e/ou monografias.

**6.2.** O tutor a distância será avaliado **mensalmente**, podendo ser desligado do programa a qualquer tempo, caso não atenda às suas atribuições, normas deste edital e do termo de compromisso (anexo IV), perdendo, assim, o direito à bolsa.

**6.3.** As atribuições serão repassadas pela **Coordenação do Núcleo a Distância do Câmpus avançado do Bonfim**. A participação nessa capacitação é obrigatória, sob pena de desligamento do candidato contratado.

**6.4.** O tutor que receber 2 advertências (não justificadas) será desligado da atividade de tutor.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente as seguintes etapas:

DATAS	ETAPAS	OBSERVAÇÃO
07/05/2015	Publicação deste edital	No sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a> e nos murais do IFRR
07 a 08/05/2015	Período de impugnação do Edital	Item 1.7 do Edital
11 a 22/05/2015	Período de inscrição	Item 4.1 do Edital
25/05/2015	Homologação das inscrições	No sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a> , nos murais do Câmpus Avançado do Bonfim e na Reitoria do IFRR
26 e 27/05/2015	Recurso contra homologação das inscrições	Item 4.5 do Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

28/05/2015	Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	No <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a> e nos murais do IFRR
29/05 a 03/06/2015	Análise curricular	Comissão Avaliadora
08/06/2015	Resultado preliminar da análise curricular	<a href="http://www.ifrr.edu.br">No sítio www.ifrr.edu.br</a> e nos murais do IFRR
09 e 10/06/2015	Recurso contra resultado da análise curricular	Item 3.8 do Edital
11/06/2015	Resultado do recurso contra a análise curricular	<a href="http://www.ifrr.edu.br">No sítio www.ifrr.edu.br</a> e nos murais do IFRR
12/06/2015	Homologação e Resultado final	<a href="http://www.ifrr.edu.br">No sítio www.ifrr.edu.br</a>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** O edital será publicado no endereço eletrônico [www.bonfim.ifrr.edu.br](http://www.bonfim.ifrr.edu.br) e nos murais dos polos do NEAD/CAB/IFRR.

**8.2.** A inscrição pelo interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do NEAD/CAB/IFRR, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

**8.3.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**8.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/CAB/IFRR.

**8.5.** Todos os classificados participarão obrigatoriamente de capacitações de tutores, oferecidas pelo NEAD/CAB/IFRR.

**8.6.** O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

**8.7.** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (UAB, e-TEC, PARFOR, pronatec, SECADI), salvo disposição específica em contrário.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**8.8.** O candidato selecionado a tutor não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de aluno da sua própria turma ou de outra em qualquer curso de nível técnico na modalidade **EaD** oferecido pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância do IFRR.

**8.9.** Uma vez que ocorra o acúmulo de papéis, o candidato deverá optar pela tutoria ou

pela matrícula no referido curso técnico da modalidade **EaD**.

**8.10.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**8.11.** A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do NEAD/CAB/IFRR, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**8.12.** A comissão de seleção é composta por servidores do NEAD/CAB/IFRR indicada por meio de portaria interna.

**8.13.** Outras informações poderão ser obtidas pelo site [www.bonfim.ifrr.edu.br](http://www.bonfim.ifrr.edu.br), pelo email: [nead.cab@ifrr.edu.br](mailto:nead.cab@ifrr.edu.br), nos horários das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no Núcleo de Educação a Distância do Câmpus Avançado do Bonfim – NEAD/CAB/IFRR, na Escola Argentina Castelo Branco (Sede provisória do CAB/IFRR), localizado na Rua Francisco Pereira Figueredo, município de Bonfim.

**8.14.** Para as situações não previstas neste edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais aplicadas ao IFRR.

**8.15.** Os casos omissos serão recebidos e analisados pelo NEAD/CAB/IFRR e encaminhados, para ratificação pelo reitor do IFRR.

Bonfim, 06 de maio de 2015.

**Arnóbio Gustavo Q. de Magalhães**

Diretor do Câmpus Avançado do Bonfim

Portaria 202/GR/2014

**Milton José Piovesan**

Diretor Geral do Câmpus Boa Vista Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - TUTOR**

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Curso/Polo para atuação: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Possui vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )  
Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição da graduação: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição da Pós- Graduação: \_\_\_\_\_  
Outros: \_\_\_\_\_  
Experiência Computacional ( ) sim ( ) não

**EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

Data de Finalização: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO**

Requerente: \_\_\_\_\_

Edital: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Questionamento
Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REQUERENTE

Para uso exclusivo do NEAD
Parecer nº
Descrição do parecer:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Presidente da Comissão**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

**ANEXO III**

**FICHA DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA**

CPF\*: \_\_\_\_\_  
Nome\*: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ Naturalidade\*: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_  
Data de nascimento\*: \_\_\_\_\_  
Estado civil\*: \_\_\_\_\_  
Nome do cônjuge : \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Nome do mãe: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Estado: \_\_\_\_\_  
Município de atuação\*: \_\_\_\_\_  
Nº de agência do Banco do Brasil\*: \_\_\_\_\_  
Nº de conta do Banco do Brasil\*: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

Curso de graduação\*: \_\_\_\_\_  
Data de início\*: \_\_\_\_\_ Data de término\*: \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA**

Instituição atual\*: \_\_\_\_\_  
Cargo\*: \_\_\_\_\_  
Data de admissão na Instituição de Ensino\*: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS**

Tipo\*: \_\_\_\_\_ Identidade\*: \_\_\_\_\_  
Data de expedição\*: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor\*: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Tipo\*: \_\_\_\_\_ CEP\*: \_\_\_\_\_  
Logradouro\*: \_\_\_\_\_  
Bairro\*: \_\_\_\_\_ Complemento\*: \_\_\_\_\_

**TELEFONES**

Tipo*		Residencia	Comercial	Celular	Número: ( )
Tipo		Residencia	Comercial	Celular	Número: ( )



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

**PERÍODO DE PAGAMENTO**

Mês de início do recebimento\*: \_\_\_\_\_

Mês de término de recebimento\*: \_\_\_\_\_

Quantidade de bolsas\*: \_\_\_\_\_

É professor conteudista? \_\_\_\_\_

Para qual disciplina\*: \_\_\_\_\_

Cara horária da disciplina: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA BOLSISTA

De acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA		
1.1 Nome		
1.2 Nacionalidade	1.3 Estado Civil	1.4 Profissão
1.5 Nº CPF/MF	1.6 Nº RG/Org. Exp.	1.7 Data de Nascimento
1.8 Endereço ( <i>logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP</i> )		1.9 Telefones

2. FUNÇÃO		
1- Coordenador Geral ou Adjunto		5- Tutor Presencial
2- Coordenador de Curso		6- Coordenador de Pólo
3- Professor Pesquisador		7- Professor Pesquisador Conteudista
4- Tutor a Distância		8- Coordenador de Tutoria

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Lei Nº 11.273/2006, Lei 11.502,/2007, Resolução CD/FNDE 36 de 13 de Julho de 2009 e Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2009, que dispõem sobre a autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

4. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO		
4.1 Denominação	4.2 Sigla	4.3 CNPJ
4.4 Endereço ( <i>logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP</i> )		
4.5 Representante Legal ( <i>nome, cargo</i> )		

5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA	
5.1 Denominação	5.2 Sigla
5.3 Endereço ( <i>logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP</i> )	
5.4 Representante Legal ( <i>nome, cargo</i> )	

<b>6. ÓRGÃO PAGADOR</b>		
6.1 Denominação	6.1 Sigla	6.3 CNPJ
6.4 Endereço( <i>logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP</i> )		
6.5 Representante Legal ( <i>nome, cargo</i> )		

<b>7. CONDIÇÕES GERAIS</b>	
7.1 Atribuições do coordenador geral e do coordenador geral adjunto	
<p>7.1.1 Exercer as atividades típicas de coordenação geral do Programa na IPE;</p> <p>7.1.2 Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico;</p> <p>7.1.3 Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição;</p> <p>7.1.4 Realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;</p> <p>7.1.5 Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos;</p> <p>7.1.6 Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo;</p> <p>7.1.7 Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;</p> <p>7.1.8 Realizar a articulação com o MEC;</p> <p>7.1.9 Realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;</p> <p>7.1.10 Solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital;</p> <p>7.1.11 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;</p> <p>7.1.12 Apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores.</p>	
7.2 Atribuições do coordenador de curso	
<p>7.2.1 Exercer as atividades típicas de coordenador de curso na IPE;</p> <p>7.2.2 Coordenar e acompanhar o curso;</p> <p>7.2.3 Realizar a gestão acadêmica das turmas;</p> <p>7.2.4 Coordenar a elaboração do projeto do curso;</p> <p>7.2.5 Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;</p> <p>7.2.6 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;</p> <p>7.2.7 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de pólo;</p> <p>7.2.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.</p>	



### 7.3 Atribuições professor pesquisador

- 7.3.1 Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- 7.3.2 Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- 7.3.3 Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- 7.3.4 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- 7.3.5 Desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- 7.3.6 Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- 7.3.7 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância;
- 7.3.8 Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- 7.3.9 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- 7.3.10 Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- 7.3.11 Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 7.3.12 Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- 7.3.13 Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- 7.3.14 Participar dos encontros de coordenação;
- 7.3.15 Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- 7.3.16 Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

### Atribuições do tutor presencial e do tutor a distância

- 7.4.1 Exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- 7.4.2 Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- 7.4.3 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 7.4.4 Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- 7.4.5 Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 7.4.6 Coordenar as atividades presenciais;
- 7.4.7 Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- 7.4.8 Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- 7.4.9 Aplicar avaliações;
- 7.4.10 Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

<p>7.5 Atribuições do coordenador de pólo</p> <p>7.5.1 Exercer as atividades típicas de coordenação do pólo;</p> <p>7.5.2 Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no pólo;</p> <p>7.5.3 Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no pólo;</p> <p>7.5.4 Gerenciar a infra-estrutura do pólo;</p> <p>7.5.5 Relatar situação do pólo ao coordenador do curso;</p> <p>7.5.6 Realizar a articulação para o uso das instalações do pólo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;</p> <p>7.5.7 Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.</p>
<p>7.6 Atribuições do coordenador de tutoria</p> <p>7.6.1 Coordenar e acompanhar as ações dos tutores;</p> <p>7.6.2 Apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;</p> <p>7.6.3 Supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);</p> <p>7.6.4 Acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;</p> <p>7.6.5 Acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;</p> <p>7.6.6 Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;</p> <p>7.6.7 Supervisionar a aplicação das avaliações;</p> <p>7.6.8 Dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;</p>
<p>7.7 Atribuições do professor pesquisador conteudista</p> <p>7.7.1 Exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;</p> <p>7.7.2 Elaborar os conteúdos para os módulos do curso;</p> <p>7.7.3 Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;</p> <p>7.7.4 Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;</p> <p>7.7.5 Elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.</p>

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas no item 7 das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres enumerados no item 3, Anexo I, da Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público e que cumpro o seguinte requisito, assinalado abaixo:

( ) experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso I, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

( ) experiência de 01 (um) ano no magistério superior ou a formação ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, de acordo com o artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um

mil e cem reais);

( ) experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso II, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

( ) experiência de 03 (três) anos no magistério do superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

( ) experiência de 03 (três) anos no magistério da educação básica ou superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso IV, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

( ) formação mínima em nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 7º da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Professor Bolsista**  
com reconhecimento de firma em cartório

---

**Coordenador do NEAD/CAB/IFRR**